



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de  
Educação de Cedro-CE

### INTERESSADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALINA OTAVIANO DIAS

**EMENTA:** Recredencia a Instituição, autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprova o Regimento Escolar, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

**RELATORIA:** Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

**PROTOCOLO:** 18/2025

**PARECER CME Nº 004/2025**

**APROVADO EM:** 16/06/2025

### I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Infantil Rosalina Otaviano Dias, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 12/2025, sob o Protocolo Nº 18/2025, o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovação do Regimento Escolar.

O Centro de Educação Infantil Rosalina Otaviano Dias pertencente à Rede Municipal de Ensino, foi criada através da Lei Nº 17.283 de 11 de setembro de 2020. Está situada na Rua Vereador Francisco Chagas de Aquino, Nº 15, Bairro Açude Novo no Município de Cedro-Ceará. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 017/2021, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024 com prorrogação até 30 de junho de 2025 através da Resolução CME Nº 016/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste conselho e visita in loco, tem uma boa estrutura física, rampas de acessibilidade, ambiente em boas condições de higiene e limpeza, arejado, amplo e iluminação adequada, paredes impermeáveis, sala de recepção, diretoria, banheiros para servidores masculino e feminino, almoxarifado, banheiros com acessibilidade masculino e feminino, laboratório de informática, seis salas de aulas amplas, arejadas, iluminadas, com banheiros adequados para Educação Infantil, refeitório, cozinha, depósito de merenda, banheiro na área externa, parquinho infantil, área coberta, áreas de circulação. Instalações elétricas e hidráulicas satisfatórias. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, com mesas e cadeiras adequadas para Educação Infantil.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 19 (dezenove) professores, todos com habilitação na área que atuam e contam com o apoio de 3(três) cuidadores infantil. Atendem atualmente a 236 (duzentos e trinta e seis) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de auxiliares de serviços gerais, merendeira e porteiro é composto de 6(seis) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Alexandrina Bezerra da Silva, é Licenciada em Pedagogia, e em Letras com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. As Coordenadoras Pedagógicas Maria Sandra Soares Lima, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar e Alessandra Alves de Lima, Licenciada em Pedagogia, todas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretaria Escolar, Ledmilde Barbosa de Sales Rodrigues, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade

com as diretrizes presente na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

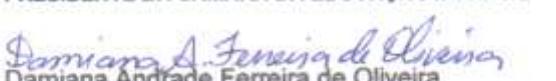
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento e Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovamos o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Rosalina Otaviano Dias, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

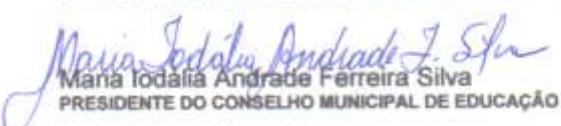
Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Cedro-CE, 16 de junho de 2025.

  
Alexandrina Bezerra da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

  
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

  
Maria Aldenoura Gomes Dias  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO